

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE SANTA CATARINA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTE INTEGRANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, por meio do Setor Administrativo, sediado na Rua General Eurico Gaspar Dutra, 668, Estreito – Florianópolis/SC - CEP: 88075-100, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por grupo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais regramentos aplicáveis, além das exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública deste Pregão realizar-se-á conforme o que se segue:

Data da sessão: **18/09/2025**

Horário: 10h00m

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG: 926718.

O Edital poderá ser obtido nos sites <https://www.crefsc.org.br/legislacao/editais/> e www.comprasgovernamentais.gov.br, ou ainda, junto à Sede do CREF3/SC, localizada na Rua General Eurico Gaspar Dutra nº 668, Bairro Estreito, Florianópolis/SC. Informações deverão ser solicitadas, preferencialmente, pelo e-mail licitacao@crefsc.org.br, ou pelo telefone: (48) 3348-7007, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h30m e das 13h30m às 17h30m.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de mobiliário de escritório, para atender às necessidades do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, conforme tabala no Anexo I - Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por grupo** considerando o seu valor total, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto deste pregão descritas no Comprasnet e as especificações constantes no anexo deste Edital, deverão ser consideradas as do Edital e seus anexos.

1.5. O CREF3/SC não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao registro de preços são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços

1/21

Rua General Eurico Gaspar Dutra, 668 | Estreito | Florianópolis/SC | CEP: 88075-100

CNPJ 03.678.523/0001-80 | Fone: (48) 3348-7007

www.crefsc.org.br || crefsc@crefsc.org.br



e no Termo de Referência e anexos.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



4.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.11. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.7.14. O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.7.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.7.16. A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Valor unitário dos itens e o valor total do grupo;**

6.1.2. Marca;



6.1.3. Fabricante.

6.1.4. Descrição do objeto, **contendo as informações equivalentes à especificação do Termo de Referência;**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.8.2.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6/21



7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor por item e grupo**.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$50,00 (cinquenta reais)**.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



7.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da



fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2.2. empresas brasileiras;

7.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



7.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. Contiver vícios insanáveis;

8.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



8.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global,



empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por envio dos anexos no www.comprasnet.gov.br pelo próprio sistema.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

14/21



assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no §1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11. RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16/21



11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. **A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;**

11.3.2. **O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;



- 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 12.1.5. Fraudar a licitação.
- 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. Advertência;
- 12.2.2. Multa;
- 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do endereço de Email: licitacao@crefsc.org.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.5. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.6. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.6.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

20/21



15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.crefsc.org.br.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos
- 15.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 15.11.3. ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços

Florianópolis, SC, 04 de setembro de 2025

21/21



Emerson Antônio Brancher
Presidente CREF3/SC

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preço, via pregão eletrônico, pelo menor preço por grupo, para eventual aquisição, por um período de 12 (doze) meses, de mobiliários para atender às necessidades da seccional de Chapecó, do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina, localizada na Avenida Nereu Ramos, nº 93-E, Sala nº 8, Ed. Alexandre, lote nº 57 da quadra nº 40 – Bairro Centro – Chapecó/SC, bem como da Sede do CREF3/SC, situada na Av. General Eurico Gaspar Dutra, 668 – Bairro Estreito – Florianópolis/SC, locais estes de entrega dos mobiliários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

item	Grupo	Qtde	Descrição	Unitário	Total
1	1	10	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	R\$ 1.326,55	R\$ 13.265,50
2		10	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	R\$ 1.248,65	R\$ 12.486,50

item	Grupo	Qtde	Descrição	Unitário	Total
1	2	10	MESA REUNIÃO PÉ TRAVE 6 LUGARES	R\$ 3.045,02	R\$ 30.450,20
2		1	MESA REUNIÃO PRESIDENCIA	R\$ 15.811,36	R\$ 15.811,36
3		2	PLATAFORMA DUPLA 6 LUGARES PÉ TRAVE – JULGAMENTO	R\$ 7.936,00	R\$ 15.872,00
4		4	MESA RETANGULAR PÉ TRAVE – JULGAMENTO	R\$ 1.733,74	R\$ 6.934,96
5		5	MESA EM "L" COM ARMÁRIO LATERAL	R\$ 5.059,72	R\$ 25.298,60
6		1	MESA REUNIÃO CIRCULAR PÉ METÁLICO	R\$ 1.179,25	R\$ 1.179,25
7		1	MESA CENTRO	R\$ 610,95	R\$ 610,95

item	Grupo	Qtde	Descrição	Unitário	Total
1	3	30	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO TELA	R\$ 1.324,60	R\$ 39.738,00
2		10	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO	R\$ 793,73	R\$ 7.937,30
3		2	LONGARINA COM 2 LUGARES	R\$ 1.218,80	R\$ 2.437,60
4		2	LONGARINA COM 2 LUGARES COM MESA DE APOIO	R\$ 1.527,23	R\$ 3.054,46
5		2	SOFÁ 2 LUGARES	R\$ 4.205,64	R\$ 8.411,28

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE TODOS OS LOTES

R\$ 183.487,96

2.1. As descrições detalhadas dos itens da tabela acima, com as especificações mínimas exigidas, estão nas folhas de dados no item 17 deste documento.



2.2. Para composição dos valores, levou-se em consideração as diretrizes da IN nº 73/2022 e demais legislações aplicáveis, realizando ampla pesquisa de preços que reflita, da melhor maneira, a realidade do mercado.

2.3. O objeto deste Termo de Referência atende às necessidades estimadas para a consecução das atividades do CREF3/SC e foi obtido com base em projeto arquitetônico desenvolvido especificamente para estudar e descrever o mobiliário necessário à nova sede do CREF3/SC (Contrato nº 025/2019) em todas suas dependências.

2.4. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritos no Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br) e as especificações constantes deste Termo de Referência, deverão ser consideradas as do Termo de Referência.

2.5. Para cada grupo de seu interesse, a Licitante deverá catar em suas propostas, obrigatoriamente, quantidade igual à quantidade estimada, conforme tabela constante neste Termo de Referência.

2.6. A existência dos preços registrados não obrigará o CREF3/SC a contratar, sendo facultada a realização de Licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.7. Não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

2.8. Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, montagens dos mobiliários na seccional Chapecó e na sede do CREF3/SC, garantia dos materiais e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

2.9. Para fins de classificação das propostas, levar-se-á em conta os preços unitários para cada grupo, bem como o preço global máximo para a quantidade total dos grupos, se for o caso. Cabe ressaltar que tais preços máximos servem como limite aos licitantes para a formulação das suas propostas, sob pena de desclassificação, não constituindo, entretanto, qualquer compromisso futuro, eis que o fornecimento do objeto somente restará concretizado com a futura contratação. A desclassificação de um ou mais itens por preço excessivo, acarretará a desclassificação da proposta para todo o grupo.

2.10. Conforme determina a Lei nº 14.133/21, a empresa vencedora de cada grupo deverá seguir as especificações técnicas de cada item que constam no Termo de Referência, no entanto, devido às variações das especificidades de cada objeto por diferentes fabricantes, **deverão ser observadas e preservadas as parcelas técnicas principais das especificações no que tange às medidas, à ergonomia, à qualidade do material, à segurança, à funcionalidade, às opções de cores, entre outras principais descritas em cada item**, admitindo-se a variação da menor parcela das especificidades que não comprometam as anteriores citadas, com a finalidade de atender ao princípio da competitividade que, por sua vez, tem como objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a administração pública e serve para que esta consiga alcançar o melhor contrato por meio da promoção e ampliação do acesso ao processo licitatório. O princípio da competição relaciona-se à competitividade, às cláusulas assecuratórias da igualdade de condições a todos os concorrentes. Viés deste princípio na área econômica é o princípio da livre concorrência (inciso IV do art. 170 da Constituição Federal).

2.10.1 Não obstante as condições previstas no item 2.10 e conforme previsto no item 9.1 deste T.R, é reservado à Contratante/CREF3-SC o direito de rejeitar a prova física de cada item solicitado, caso



eles não atendam às parcelas técnicas principais de suas especificidades, bem como, de cancelar a Ata de Registro de Preço com a referida Contratada/Fornecedor, passível ainda de apuração das Sanções Administrativas previstas no item 12 do Edital, se constatado má-fé.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Com base nos Estudos Preliminares, justifica-se a presente contratação pela necessidade de aquisição de mobiliário para atender às diretrizes administrativas estabelecidas pela gestão do período 2025/2028, voltadas à modernização e melhoria dos ambientes do CREF3/SC. Essa necessidade abrange tanto **o mobiliamento integral da nova seccional de Chapecó**, recentemente implantada e que ainda não dispõe de estrutura adequada para o pleno funcionamento, quanto **a complementação do mobiliário já existente na sede do Conselho**, a qual passou por reforma estrutural e de layout visando à modernização dos ambientes. Os itens serão destinados ao uso dos servidores em suas rotinas de trabalho, no atendimento aos profissionais registrados, bem como ao público externo.

3.2 Para garantir maior competitividade e eficiência na contratação, o objeto foi dividido em três grupos (1 – Arquivos, 2 – Mesas e 3 – Cadeiras). Essa estratégia não acarreta prejuízo à economia de escala, pois os quantitativos de cada grupo permanecem representativos para assegurar preços competitivos, conforme demonstrado nas pesquisas de mercado realizadas. Além disso, a divisão por grupos amplia a participação de empresas especializadas, permitindo a seleção de propostas mais vantajosas sem comprometer a padronização dos ambientes.

3.3 A descrição pormenorizada dos itens que compõem a presente licitação foi definida por meio de um projeto macro, segmentado por diversas frentes, elaborado por profissional habilitado contratado para esse fim específico (Contrato nº 025/2019). Tal projeto serviu de base tanto para a reforma e estruturação da sede do CREF3/SC, já concluída e atualmente em pleno funcionamento, quanto para a implantação da nova seccional de Chapecó, que deverá ser mobiliada de acordo com o layout padronizado proposto. Dessa forma, todos os móveis listados para esta demanda serão adquiridos em sua integralidade, considerando que os modelos e quantidades foram estabelecidos com base na configuração das salas e dos ambientes que compõem os setores administrativos da sede e da nova seccional do Conselho.

3.4 As características técnicas, descritas na folha de dados, torna-se necessário a fim de manter a padronização institucional do mobiliário, tanto em termos de modelo, características técnicas e identidade visual. Essa padronização é fundamental para respeitar o projeto arquitetônico além de reforçar a identidade organizacional interno do Conselho, tendo em vista o padrão definido no pregão eletrônico nº 002/2023 do processo administrativo nº 109/2022.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1 Aplicam-se à presente contratação os ditames contidos na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, bem como as demais normas aplicáveis à espécie e ao objeto.



4.2 De acordo com o art. 6º, inciso XXI, da **Lei nº 14.133/2021**, o pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e à contratação de serviços comuns, inclusive os comuns de engenharia, independentemente do valor estimado da contratação. O objeto a ser contratado enquadra-se nessa categoria, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, conforme as especificações usuais do mercado. Dessa forma, justifica-se a utilização da modalidade **Pregão Eletrônico**, que regulamenta essa forma de disputa no âmbito eletrônico.

4.3 A Licitação para a contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

4.4 Com o objetivo de atender às demandas do Conselho Regional de Educação Física – Santa Catarina, considerando as normas veiculadas pelo art. 82 da Lei nº 14.133/2021, visando permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, já que a entrega dos mobiliários será feita de forma programada, conforme a necessidade e planejamento para o melhor desempenho das atividades do CREF3/SC.

4.5 Ainda, quanto à adoção do Sistema de Registro de Preços, verifica-se o exato enquadramento das necessidades do CREF3/SC aos pressupostos exigidos para a sua utilização, quais sejam: aquisições frequentes, demanda com quantitativo não totalmente definido previamente, e necessidade de fornecimento de forma parcelada e conforme planejamento interno. Assim, estão atendidos os requisitos estabelecidos no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 3º do Decreto nº 11.462/2013, que regulamenta esse sistema e respalda sua adoção no presente caso.

4.6 A adoção desse sistema é justificável, inclusive, para resolver situações de difícil previsibilidade na programação de estoques, facilitando a manutenção e eficácia de seu controle, com a diminuição de gastos com armazenamento e a redução do número de licitações, gerando uma economia de escala.

4.7 Esta contratação foi dividida por **GRUPOS**, a fim de possibilitar a máxima disputa e não ensejar qualquer tipo de restrição à competitividade, nos termos dos art. 12 e 13 do Decreto nº 11.462/23, à luz da Lei 14.133/21.

4.8 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuênciam do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.9 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos estabelecidos pelo Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, que dispõe sobre a execução indireta de serviços nas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, não se tratando de nenhuma das atividades descritas no art. 3º do referido decreto, cuja contratação por execução indireta é expressamente vedada.



5. DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será possibilitada a participação nem a adesão ao presente pregão-SRP, haja vista a necessidade de realizar um procedimento célere, visando atender demandas iminentes já estabelecidas nas dinâmicas internas de trabalho, dentre elas a aquisição de mobiliário específico para atender as necessidades das atividades administrativas da nova seccional de Chapecó, bem como da sede do CREF3/SC

6. DO LOCAL DA EXECUÇÃO/ENTREGA

6.1. Sede do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina, sítio na Rua Gen. Eurico Gaspar Dutra, nº 668, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88075-100.

6.2. Seccional Oeste do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina, Sítio na Avenida Nereu Ramos nº 93-E, Sala nº 08, Edifício Alexandre, Centro, lote nº 57 da quadra nº 40, Chapecó/SC, CEP 89801-020.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. DA CONTRATANTE

7.1.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento, em seus Anexos ou em lei, constituem obrigações do CREF3/SC:

7.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

7.1.3. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

7.1.4. Designar, como Fiscal do Contrato, um funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato e por representar o CREF3/SC;

7.1.5. Cumprir todas as suas obrigações em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do Edital e dos seus Anexos e do Contrato/instrumento hábil respectivo;

7.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

7.1.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

7.1.8. Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes;

7.1.9. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato/instrumento hábil;

7.1.10. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto da Ata de Registro de Preços e do Contrato/instrumento hábil em desacordo com as respectivas especificações;



-
- 7.1.11. Comunicar à Contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas;
- 7.1.12. Solicitar a substituição/reparação do objeto da Ata e do Contrato/instrumento hábil que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito;
- 7.1.13. Fiscalizar, gerir e acompanhar a execução do objeto da Ata e do Contrato/instrumento hábil, alertando a Contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade da Contratada;
- 7.1.14. Efetuar os pagamentos devidos nos prazos e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata e no Contrato/instrumento hábil.

7.2 DA CONTRATADA/FORNECEDOR

- 7.2.1. Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus Anexos ou nas leis vigentes aplicáveis à espécie, particularmente na Lei nº 14.133/21, ou nas que entrarem em vigor, constituem obrigações da Contratada:
- 7.2.2. Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência, com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- 7.2.3. Manter, durante a vigência do contrato/ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.2.4. Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pelo CREF3/SC para a adequada execução do Contrato;
- 7.2.5. Atender, prontamente, quaisquer exigências do representante da Administração, no que diz respeito às necessidades do CREF3/SC;
- 7.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CREF3/SC;
- 7.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.2.8. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.2.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.10. Entregar todos os materiais solicitados na Seccional Oeste e na Sede do CREF3/SC, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta acondicionado em embalagem original intacta, sem sinais de violação. Após recebidos, os materiais serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade no objeto (avarias ou efeitos), a Contratada deverá substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação de recusa do objeto.
- 7.2.11. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto, inclusive frete, seguro, cargas e descargas, desde a origem até sua entrega no local de destino, bem como, a montagem do mobiliário, se necessário. Em caso de substituição dos materiais, conforme previsto acima, correrão à conta da Contratada as despesas decorrentes da devolução e da nova entrega dos objetos;

- 7.2.12. Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no seu endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência e afins;
- 7.2.13. Cumprir as disposições legais municipais, estaduais e federais que interfiram na execução deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e do Contrato/instrumento hábil;
- 7.2.14. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do CREF3/SC, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;
- 7.2.15. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, sem o consentimento, por escrito, do CREF3/SC;
- 7.2.16. Indicar seu representante junto ao CREF3-SC, que durante o período de vigência da Ata e da contratação será a pessoa a quem a Administração recorrerá sempre que for necessário, inclusive para requerer esclarecimentos e exigir solução para problemas que porventura surgirem durante a execução do objeto da Ata e do Contrato/instrumento hábil;
- 7.2.17. Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua omissão, culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o CREF3/SC fiscalizar e acompanhar todo o procedimento;
- 7.2.18. Prestar à Administração esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução deste Termo de Referência, da Ata e do Contrato/instrumento hábil;
- 7.2.19. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto da Ata e do Contrato/instrumento hábil, bem como trabalhistas;
- 7.2.20. O CREF3/SC reserva-se ao direito de exigir a apresentação de documentos comprobatórios da origem dos materiais, mediante cópias das notas fiscais de aquisição. Quando solicitados, deverão ser apresentados dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ser a Ata cancelada com relação ao Fornecedor para os itens correspondentes;
- 7.2.21. Veda-se caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou o Contrato/instrumento hábil decorrente desta contratação para qualquer espécie de operação financeira.

8. DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

8.1 A aquisição dos grupos será realizada conforme a necessidade e conveniência do CREF3/SC, e será formalizada por intermédio de contrato administrativo, nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que trata das formas de formalização das contratações públicas.

8.2 As aquisições serão realizadas por itens avulsos, e estão definidas na tabela anexa a este documento.

8.3. O instrumento de contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser emitido/assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.4. O CREF3/SC convocará formalmente os Fornecedores registrados para assinar/receber a Ata/ou outro instrumento hábil, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação.



8.5. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor registrado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e de força maior, expressamente aceito pelo CREF3/SC.

8.6. Na assinatura/recebimento da Ata/ou outro instrumento hábil será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no Edital de Licitação, as quais deverão ser mantidas pela Contratada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e da(s) contratação(ões) dela decorrente(s).

8.7. O CREF3/SC poderá, quando o Fornecedor registrado não fizer a comprovação referida no item 8.6 acima ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar/receber o Contrato/ou outro instrumento hábil, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, cancelar o seu registro e convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, registrar preço, assinando a respectiva Ata e celebrar/receber o Contrato/ou outro instrumento hábil, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata e neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

8.8. A recusa injustificada do Fornecedor registrado em assinar/receber o Contrato/ou outro instrumento hábil, e/ou a não comprovação referida no item 8.6 acima, dentro dos prazos e condições estabelecidas, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, e sujeita o Fornecedor registrado, com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, e no art. 49, do Decreto nº 10.024/2019, ao impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF e do Cadastro de Fornecedores deste Conselho, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e sanções estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata e/ou no Contrato/instrumento hábil, bem como de multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total de todos os itens por si adjudicados ou registrados na Ata de Registro de Preços.

8.9. Os contratos, ou outros instrumentos hábeis, decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, desde que observados os casos legalmente admitidos, conforme o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de alteração contratual, e no Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

8.10. A vigência dos contratos, ou outros instrumentos hábeis, decorrentes do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura ou do recebimento do instrumento equivalente, conforme previsto no art. 84, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece prazos para as atas de registro de preços.

9. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

9.1 Nos termos do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente os arts. 47 e 48, analisou-se a viabilidade de aplicação do tratamento favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no âmbito da presente contratação.

Considerando os itens constantes da licitação, a divisão do objeto em três grupos (1 – Arquivos, 2 – Mesas, 3 – Cadeiras), conforme tabela do item 2., permitiu a verificação da viabilidade de reserva de participação exclusiva para ME/EPP, conforme análise a seguir:

Grupo	Valor total estimado	Participação
1 - ARQUIVOS	R\$ 25.752,00	Exclusivo para ME/EPP



2 - MESAS	R\$ 96.157,32	Ampla concorrência
3 - CADEIRAS	R\$ 61.578,64	Exclusivo para ME/EPP

Dessa forma, com base no princípio da isonomia, os Grupos 1 e 3 serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão legal.

Para o Grupo 2, justifica-se o afastamento do tratamento favorecido, com base na inviabilidade de competição, nos termos do art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006, sendo esta justificativa acostada aos autos para fins de transparência e controle.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENVIO, DA PROVA DE MATERIAL E DO RECEBIMENTO DO MOBILIÁRIO

10.1. O CREF3/SC reserva o direito de exigir das empresas ganhadoras dos grupos que enviem, a contar da formalização do pedido, prova física ou digital, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem custo adicional, conforme tipo de prova indicado em cada item da tabela anexa a este documento. Da aprovação das provas e da emissão da Autorização de Fornecimento, a licitante vencedora deverá realizar a comprovação do envio do material, o qual deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10.2. Os itens deverão ser recebidos em dois endereços:

- Sede do Conselho Regional de Educação Física na Rua General Eurico Gaspar Dutra nº 668, Bairro Estreito – Florianópolis/SC, entre segunda e sexta-feira, das 09:00h às 17:00h.
- Seccional Oeste do Conselho Regional de Educação Física, na Avenida Nereu Ramos, nº 93-E, Sala nº 8, Ed. Alexandre, lote nº 57 da quadra nº 40 – Bairro Centro – Chapecó/SC, entre segunda e sexta-feira, das 09:00h às 17:00h.

10.3. Por questões de logística, o CREF3/SC reserva-se ao direito de solicitar o fracionamento da entrega e de montagem (se necessário) do grupo, em até 03 (três) oportunidades, sem custo adicional e dentro do mesmo exercício fiscal, a ser acordado com a empresa vencedora quando da emissão da Autorização de Fornecimento respectiva.

10.4 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega estabelecido, antes que este se esgote, deverá encaminhar ao Setor Administrativo/Financeiro do CREF3/SC, por e-mail, a solicitação de sua prorrogação, da qual deverá constar o motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega, a fim de ser analisada eventual prorrogação.

10.5 O produto entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.

10.6. Não serão aceitas entregas sem o prévio agendamento entre a empresa vencedora e o fiscal do contrato. Os custos gerados referentes a tentativas de entregas não agendadas previamente serão por conta do fornecedor do material.



10.7. Em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, imediatamente após a entrega, para fins de verificação da conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas previstas neste Termo de Referência;
- b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, desde que constatado que o bem entregue atende plenamente às exigências contratuais e técnicas, ocasião em que será emitido o correspondente Termo de Recebimento Definitivo ao fornecedor.

10.8. O aceite do objeto pelo CREF3/SC não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificados posteriormente.

10.9. No caso da não aceitação do objeto entregue, o Fornecedor deverá, às suas próprias expensas, retirar o objeto no local da entrega e fornecer novo objeto contendo todas as características registradas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação de recusa do CREF3/SC.

10.10. O material entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.

10.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos equipamentos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.

10.12. Sempre que houver impossibilidade de atendimento na íntegra da especificação dos itens, caberá à empresa fornecedora comunicar o fato imediatamente ao setor Administrativo/Financeiro do CREF3/SC, por e-mail, adm@crefsc.org.br, regularmente e oferecer alternativas, ficando a critério do CREF3/SC aceitar ou não a substituição.

10.13. A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio do documento que relate e justifique a ocorrência que ensejar o descumprimento de prazo, tais como carta do fabricante/ fornecedor, laudo técnico entre outros.

10.14. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo CREF3/SC na forma da lei, informando-se à empresa da decisão proferida.

10.15. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega.

10.16. O prazo de garantia dos produtos demandados será de no mínimo, 05 (cinco) anos, contados a partir da data em que se deu o aceite definitivo, ou superior.

10.17. O fornecedor deverá apresentar o certificado de garantia de 05 (cinco anos) dado pelo fabricante do produto assinado e reconhecido pelo representante legal.

10.18. Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

10.19. Os produtos deverão ser entregues montados ou serem montados em até 03 (três) dias úteis da entrega, caso não haja programação diversa do contratante.

10.20. Todos os manuais de instruções que acompanham os mobiliários deverão estar traduzidos para o idioma Português e entregues junto com os materiais.



11. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1 Após o cumprimento das obrigações contratuais, a Contratada deverá apresentar ao Fiscal do CREF3/SC, para fins de liquidação e pagamento, a respectiva Nota Fiscal/Fatura dos quantitativos efetivamente fornecidos, acompanhada do competente Termo de Recebimento Definitivo.

11.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada junto com o **boleto bancário** para os pagamentos devidos. O pagamento será efetuado pelo CREF3/SC, mediante envio do boleto bancário da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

11.2.1. Em caso de ser utilizado o fracionamento da entrega, conforme disposto no item 9.3 deste Termo de Referência, a empresa vencedora deverá emitir nota fiscal e boleto relativo aos itens que comporão o envio fracionado e não ao grupo integral.

11.3. No caso de as Notas Fiscais/Faturas serem emitidas e entregues ao CREF3/SC em data posterior à indicada na condição acima, será imputado à Contratada o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação/entrega qualquer obrigação financeira e/ou documentação comprobatória, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11.5. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar juntamente às Notas Fiscais/Faturas, a seguinte documentação comprobatória: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND/CPD-EN – Previdência Social/Receita Federal do Brasil – RFB; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT – Tribunal Superior do Trabalho - TST.

11.6. O CREF3/SC poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Termo de Referência, da Ata, do Edital e do Contrato/instrumento hábil.

11.7. O CREF3/SC somente efetuará o pagamento após a atestação, pelo Fiscal do Contrato/instrumento hábil, de que o produto/material foi entregue em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, da Ata, do Edital e do Contrato/instrumento hábil.

11.8. Será retido na fonte o Imposto Sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a Contribuição sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP, de acordo com o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 12 de janeiro de 2012, além de possíveis retenções a título de ISS (Impostos sobre Serviços), conforme legislação municipal específica.

11.9. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

11.10. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



11.11. O descumprimento pela Contratada do estabelecido neste Termo de Referência não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

11.12. O CREF3/SC, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, resarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência.

11.13. Nos casos de atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pelo CREF3/SC, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.14. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A Contratada não poderá subcontratar o fornecimento principal do produto objeto deste Termo de Referência e da respectiva Ata de Registro de Preços, sendo-lhe, porém, permitido subcontratar serviços acessórios/auxiliares que representem parcela de menor relevância da contratação (ex. transporte, coleta e entrega de produtos, dentre outros), continuando a Contratada a responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais.

12.2. A Contratada é a única responsável pelos serviços executados por suas subcontratadas, incidindo sobre ela a aplicação de qualquer penalidade prevista pelo descumprimento das obrigações assumidas.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Conforme item 12 do Edital.

14. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. A Contratada terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

14.1.1. A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

14.1.2. Por iniciativa da Contratante, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade) do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, ou em outras hipóteses legais que comprometam sua idoneidade ou capacidade de execução contratual.
- g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o CREF3/SC fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15. DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se, com base nas Leis n. 9.069/95 e 10.192/01 e 8.383/91, o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA



16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas resultantes das futuras aquisições em função deste termo serão suportadas pela dotação orçamentária da rubrica **6.2.2.1.01.02.004 – MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO**.

18. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGENS DE REFERÊNCIA DOS ITENS

Grupo	item	Qtde	Descrição
01	I	10	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS
	II	10	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS
02	I	10	MESA REUNIÃO PÉ TRAVE 6 LUGARES
	II	01	MESA DE REUNIÃO PRESIDÊNCIA
	III	02	PLATAFORMA DUPLA 6 LUGARES PÉ TRAVE – JULGAMENTO
	IV	04	MESA RETANGULAR PÉ TRAVE - JULGAMENTO
	V	05	MESA EM "L" COM ARMÁRIO LATERAL
	VI	01	MESA REUNIÃO CIRCULAR PÉ METÁLICO
	VII	01	MESA DE CENTRO RETANGULAR
03	I	30	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO TELA
	II	10	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO
	III	02	LONGARINA COM 2 LUGARES
	IV	02	LONGARINA COM 2 LUGARES COM MESA DE APOIO
	V	02	SOFÁ 2 LUGARES

18.1. As especificações técnicas completas de cada item da tabela acima, bem como a imagem ilustrativa de referência encontram-se, em sequência, nas próximas páginas.



Florianópolis, 04 de setembro de 2025.

19. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Marcelo Pacheco dos Santos

Analista Jurídico

Nº de matrícula: 328

20. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

- a. APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO o prosseguimento da contratação, respeitados os trâmites legais.

Luiz Claudio Cardoso

Secretário Geral

Nº de matrícula: 312

FOLHA DE DADOS

LOTE 1 - ARQUIVOS

ITEM 1

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno das portas é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças (3 por porta), dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, a mesma sendo em aço estampado com acabamento zíncado branco e fixação lateral com calço com 4 perfurações para maior fixação da mesma, com abertura de até 110 graus. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no tampo por meio de uma chapa em L em aço com acabamento zíncado branco. A fechadura acompanha 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 50 x 25 x 1,5 mm com acabamento zíncado branco. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em zamak com acabamento cromo acetinado. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica M4. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 base, 01 prateleira fixa e 02 prateleiras móveis) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos pelo sistema minifix. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas: 80 x 50 x 160 cm.

O licitante deverá apresentar junto com a proposta os seguintes documentos sob pena de desclassificação: Certificado de Conformidade ABNT 13961 :2008 – Móveis para Escritório – Armários, emitido por Laboratório Acreditado pelo Inmetro – Classificação e Características físicas, dimensionais, requisitos e método de ensaio pelo modelo de Certificação 5. Laudo ABNT NBR 8094: 1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição a névoa salina (mínimo 1200 horas). Laudo ABNT NBR 8095 /2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição a Atmosfera úmida saturada. Relatório de Ensaio feito por Laboratório acreditado pelo Inmetro referente a ABNT NBR 8096: 1983 - Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre. Laudo ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes (determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – método B). Certidão Negativa de Débito do Fabricante do mobiliário perante ao IBAMA. Termo de Garantia emitido pelo Fabricante que garante pelo período de 5 anos contra defeitos de fabricação na



estrutura metálica e nas partes em MDP. Declaração de Conformidade Técnica Ergonômica pela NR 17 assinado por profissional competente como Engenheiro do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista credenciado pela Abergó inclusa a devida documentação comprobatória. Variação de até 3% quanto às dimensões.

2. CARACTERÍSTICAS VISUAIS

Armário para escritório com prateleiras internas, com portas que possuem tranca, ideal para guardar materiais e documentos. Coloração clara (Carvalho Treviso, Macadâmia, etc.) para seguir o padrão visual adotado pelo CREFSC e combinar com o mobiliário já existente.

Medidas aproximadas (LxPxA): 80cm x 45cm x 1,60cm



Imagen ilustrativa

FOLHA DE DADOS

LOTE 1 - ARQUIVOS

ITEM 2

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno das portas é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças (3 por porta), dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, a mesma sendo em aço estampado com acabamento zíncado branco e fixação lateral com calço com 4 perfurações para maior fixação da mesma, com abertura de até 110 graus. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no tampo por meio de uma chapa em L em aço com acabamento zíncado branco. A fechadura acompanha 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 50 x 25 x 1,5 mm com acabamento zíncado branco. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em zamak com acabamento cromo acetinado. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica M4. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 base, 01 prateleira fixa e 02 prateleiras móveis) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos pelo sistema minifix. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas: 80 x 50 x 74 cm.

O licitante deverá apresentar junto com a proposta os seguintes documentos sob pena de desclassificação: Certificado de Conformidade ABNT 13961 :2008 – Móveis para Escritório – Armários, emitido por Laboratório Acreditado pelo Inmetro – Classificação e Características físicas, dimensionais, requisitos e método de ensaio pelo modelo de Certificação 5. Laudo ABNT NBR 8094: 1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição a névoa salina (mínimo 1200 horas). Laudo ABNT NBR 8095 /2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição a Atmosfera úmida saturada. Relatório de Ensaio feito por Laboratório acreditado pelo Inmetro referente a ABNT NBR 8096: 1983 - Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre. Laudo ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes (determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – método B). Certidão Negativa de Débito do Fabricante do mobiliário perante ao IBAMA. Termo de Garantia emitido pelo Fabricante que garante pelo período de 5 anos contra defeitos de fabricação na



estrutura metálica e nas partes em MDP. Declaração de Conformidade Técnica Ergonômica pela NR 17 assinado por profissional competente como Engenheiro do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista credenciado pela Abergó inclusa a devida documentação comprobatória. Variação de até 3% quanto às dimensões.

2. CARACTERÍSTICAS VISUAIS

Armário para escritório com 1 prateleira interna, com portas que possuem tranca, ideal para guardar materiais e documentos. Coloração clara (Carvalho Treviso, Macadâmia, etc.) para seguir o padrão visual adotado pelo CREFSC e combinar com o mobiliário já existente.

Medidas aproximadas (LxPxA): 80cm x 45cm x 73cm



Imagen ilustrativa

FOLHA DE DADOS**LOTE 2 - MESAS****ITEM 1****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO****PRODUTO: MESA REUNIÃO PÉ TRAVE 6 LUGARES****1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Em seu tampo possui recortes retangular para acoplamento de duas caixas de tomadas. Caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes para colocação de receptores para plug RJ45 ou RJ11, os mesmos recebem espelho para melhor aplicação, além de 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores.

Calhas com leito horizontal para passagem de cabos sob o tampo por parte da extensão da mesa, confeccionada em chapa de aço dobrada em formato triangular tanto em suas laterais, como nas suas extremidades, sendo em chapa de aço fina frio SAE 1008 com espessura de 0,75mm. A fixação da calha se dá por ganchos existentes do próprio processo do corte laser na calha e assim a mesma sendo encaixadas nos rasgos das longarinas, desta maneira permitindo facilmente remoção da calha em eventuais manutenções. Longarinas de sustentação horizontal (04 peças) constituída por tubo de aço fina frio SAE1008 de secção retangular, em tubo 30 x 50 x 1,2mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho dos usuários, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pedestais trave com travamento por parafuso M6. Pedestal trave e cavalete de sustentação lateral (02 peças) confeccionado em aço laminado fina frio SAE 1008, tubo secção quadrada 50 x 50 x 1,5 mm, mesmo sendo processado no corte laser, sendo 45° para o modelo trave e 30° para o modelo cavalete os mesmos são conformados e soldados pelo processo MIG, com suporte em formato "U" em chapa de aço fina frio SAE1008 (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. Pedestal central confeccionado em aço laminado fina frio SAE 1008, tubo secção retangular 30 x 50 x 1,2 mm, mesmo sendo processado no corte laser, o mesmo conformado e soldado pelo processo MIG, suportes laterais (02 peças) os mesmos na mesma padronagem de tubo com furações em suas extremidades para fixação e estruturação dos tampos, soldados nas extremidades pelo processo MIG. Suportes centrais (02 peças) em formatos "U" em chapa de aço fina frio SAE1008 (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre os pedestais e longarinas em tubo.

Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zinchado amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e os mesmos fixados com parafuso em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zinchado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contem sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca 5/16", cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas 200 x 110 cm.



O licitante deverá apresentar junto com a proposta os seguintes documentos sob pena de desclassificação: Certificado de Conformidade ABNT 13961 :2008 – Móveis para Escritório – Armários, emitido por Laboratório Acreditado pelo Inmetro – Classificação e Características físicas, dimensionais, requisitos e método de ensaio pelo modelo de Certificação 5. Laudo ABNT NBR 8094: 1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição a névoa salina (mínimo 1200 horas). Laudo ABNT NBR 8095 /2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição á Atmosfera úmida saturada. Relatório de Ensaio feito por Laboratório acreditado pelo Inmetro referente a ABNT NBR 8096: 1983 - Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre. Laudo ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes (determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – método B). Certidão Negativa de Débito do Fabricante do mobiliário perante ao IBAMA. Termo de Garantia emitido pelo Fabricante que garante pelo período de 5 anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e nas partes em MDP. Declaração de Conformidade Técnica Ergonômica pela NR 17 assinado por profissional competente como Engenheiro do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista credenciado pela Abergo inclusa a devida documentação comprobatória. Variação de até 3% quanto às dimensões.

2. CARACTERÍSTICAS VISUAIS

Tampo confeccionado em BP com fita de borda. Estrutura confeccionada em chapa e tubo de aço carbono. Coloração clara (Carvalho Treviso, Macadâmia, etc.) para seguir o padrão visual adotado pelo CREFSC e combinar com o mobiliário já existente.

Medidas aproximadas (LxPxA): 200cm x 110cm x 74cm



Imagen ilustrativa

FOLHA DE DADOS**LOTE 2 - MESAS****ITEM 2****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO****PRODUTO: MESA REUNIÃO PRESIDÊNCIA****1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

Composto por 5 tampos com formato orgânico, sendo duas conexões, uma delas com a parte reta para conexão na parede, dois tampos laterais e um central, ambos confeccionados em MDP (Medium Density particleboard) de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. O tampo central suporta as caixas de tomadas e é posicionado abaixo dos tampos principais criando um vão para armazenamento de fios e outros materiais. Todos os tampos são fixados entre si por meio de chapas metálicas de união medindo 60 x 40mm com 4 parafusos cada. As conexões recebem buchas americanas M6 x 13 para fixação dos pés de mesas. O tampo central recebe recorte para fixação da caixa de tomadas. Possui fita de borda de PVC com 2mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de primer onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 2mm na aresta superior e inferior da borda, colada a quente pelo sistema hotmelt, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e resistência ao arranque. Composta com quatro pés metálicos de formato cônico, coquilhado em alumínio maciço, liga SAE 305, com têmpera T5, ângulo de inclinação de 10°, afastamento de 110mm, possui rosca interna 5/16 para aplicação de sapata niveladora, a parte superior do pé possui haste semi hexagonal com furações específicas para posteriormente receber os parafusos para fixação do pé ao tampo. Após a injeção o pé recebe tratamento superficial com escova de aço para remover as impurezas, garantindo mais qualidade e melhorando o acabamento do produto final. O pé metálico é fixado ao tampo da mesa por meio de buchas americanas M6 x 13 insertadas diretamente no tampo, fixação feita com 4 parafusos CP PH M6 x 20 por pé. Sapata niveladora articulável tipo pirâmide com 33mm de diâmetro, possui base injetada em PP anti deslizante, capa de revestimento cromada, haste metálica com esfera em uma das extremidades para permitir a articulação, rosca 5/16 e possui parte do eixo sextavado para facilitar a regulagem de altura usando ferramentas, permite a regulagem na altura de até 20mm, rosqueada diretamente no pé de alumínio. A sapata articulável é de extrema importância para uso em pisos desnivelados, garantido a planicidade perfeita no móvel. Todas as peças metálicas recebem tratamento de pintura por meio de banho em fosfato de ferro para total desengraxe em tanque submerso, seguido de banho de fosfato de zinco, após vai para secagem com ar aquecido à 220°, possui aplicação de tinta epóxi a pó com aproximadamente 120 micras e é curada em estufa à 200° para fixação da cor ao metal, garantindo assim a qualidade desejada. Duas caixas de tomadas com formato retangular, duas tampas articuláveis uma de frente para a outra, confeccionada em chapa de aço SAE 1008 de 1,90mm de espessura, cortada em máquina a laser, dobrada com máquina CNC, possui recorte frontal para saída de fiação quando fechada, fixada as laterais da caixa com parafuso e rebite m4, possibilitando a articulação de até 100°. Colarinho em todas as extremidades com 40mm de altura para dar acabamento e sustentação da caixa. Possui batente frontal com silicone para amortecimento na hora do fechamento da tampa. Fácil acesso a parte interna da caixa para conectar as tomadas ou até mesmo apoiar fontes. Caixa de tomadas medindo 606 x 209 x 40mm. Um suporte de tomadas para cada caixa confeccionados em MDP (Medium Density

particleboard) de 15 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Fixados as laterais do Shaft por meio de cavilhas e minifix, cada suporte contém 6 tomadas elétricas com espelho preta e 2 tomadas de lógica cat 06 com espelho preta. Possui um leito prolongador de fios, que é fixado sob o tampo, confeccionado em chapa de aço SAE 1008 de 0,75mm de espessura em formato de "U", com duas abas laterais que recebem furações específicas para fixação no tampo da mesa, o leito sai do Shaft até a parede e permite a ligação dos fios de forma oculta. Todas as peças metálicas recebem tratamento de pintura por meio de banho em fosfato de ferro para total desengraxate em tanque submerso, seguido de banho de fosfato de zinco, após vai para secagem com ar aquecido à 220°, possui aplicação de tinta epóxi a pó com aproximadamente 120 micras e é curada em estufa à 200° para fixação da cor ao metal, garantindo assim a qualidade desejada. SHAFT: composto por 4 painéis com formato orgânico, sendo duas laterais de 25mm, uma tampa fixa de 15mm, uma tampa articulável de 15mm, travessas internas de 15mm, ambos confeccionados em MDP (Medium Density particleboard), (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. O tampo central suporta as caixas de tomadas e é posicionado abaixo dos tampos principais criando um vão para armazenamento de fios e outros materiais. Todos os painéis são fixados entre si por meio de cavilhas e minifix. As laterais do Shaft de 25mm, recebem sapatas niveladoras articuláveis que são fixadas na base dos pés por meio de buchas 5/16. As tampas são articuláveis, facilitando o acesso na hora da instalação e também na hora do uso da mesa, a articulação é feita por meio de pinos de aço de 4,75mm de diâmetro, o batente é feito na travessa de sustentação. Dentro do Shaft possui um leito fixo para acomodação e passagem da fiação elétrica e lógica. Possui fita de borda de PVC com 2mm de espessura em todo o contorno da lateral e borda de PVC de 0,45mm nas demais peças, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de primer onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 2mm na aresta superior e inferior da borda das laterais e 0,45mm nas demais peças de 15mm, colada a quente pelo sistema hotmelt, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e resistência ao arranque. Cor Carvalho Treviso com Grafite Medidas: 3600 x 1700 x 745 mm. Variação de até 5% quanto às dimensões.

2. CARACTERÍSTICAS VISUAIS

A Mesa de Reunião Presidencial Formato Orgânico alia proporções generosas com um visual marcante e contemporâneo. Ideal para reuniões estratégicas, sua estrutura foi pensada para acomodar confortavelmente diversos usuários, promovendo integração e dinamismo. A composição com tampo em dois tons e base central funcional reforça uma estética mais fluida, enquanto garante praticidade para pontos de conexão e passagem de cabos. Um mobiliário que transforma qualquer sala em um espaço de decisões importantes. Coloração clara (Carvalho Treviso, Macadâmia, etc.) para seguir o padrão visual adotado pelo CREFSC e combinar com o mobiliário já existente.

Medidas aproximadas (LxPxA): 360cm x 170cm x 74,5cm





Imagen ilustrativa

FOLHA DE DADOS**LOTE 2 - MESAS****ITEM 3****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO****PRODUTO: PLATAFORMA DUPLA 6 LUGARES PÉ TRAVE - JULGAMENTO****1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

Tampos confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Em seu tampo possui recorte retangular para acoplamento de uma caixa de tomada. Caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarráxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes para colocação de receptores para plug RJ45 ou RJ11, os mesmos recebem espelho para melhor aplicação, além de 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Longarina central em tubo de aço em secção quadrada 25x25mm sendo o mesmo laminado fina frio SAE 1008 com espessura de 0,9mm, o mesmo sendo com acabamento em aço nas extremidades, realizando um fechamento total do tubo. A mesma é fixada aos tampos para realizar a ligação entre eles ficando totalmente alinhada entre os mesmos. Calha com leito horizontal para passagem de cabos sob os tampos por toda extensão da plataforma, confeccionada em chapa de aço dobrada em formato triangular tanto em suas laterais, como nas suas extremidades, sendo em chapa de aço fina frio SAE 1008 com espessura de 0,75mm. Em suas laterais existem recortes para 03 tomadas elétricas e 02 RJ11 ou RJ45 sendo sempre está quantidade para cada usuário em seu lado esquerdo. A fixação da calha se dá por ganchos existentes do próprio processo do corte laser na calha e assim a mesma sendo encaixadas nos rasgos das longarinas, desta maneira permitindo facilmente remoção da calha em eventuais manutenções. Longarinas de sustentação horizontal (02 peças) constituída por tubos de aço fina frio SAE1008 de secção retangular, em tubo 30 x 50 x 1,2mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pedestais trave com travamento por parafuso M6. Pedestal trave e cavalete de sustentação lateral (02 peças) confeccionado em aço laminado fina frio SAE 1008, tubo secção quadrada 50 x 50 x 1,5 mm, mesmo sendo processado no corte laser, sendo 45° para o modelo trave e 30° para o modelo cavalete os mesmos são conformados e soldados pelo processo MIG, com suportes em formatos "U" em chapa de aço fina frio SAE1008 (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zinclado amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e os mesmos fixados com parafuso em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zinclado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contem sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca 5/16", cuja função será contornar eventuais desniveis de piso. Plataforma Acoplar Dupla : Tampos confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente



pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Em seu tampo possui recorte retangular para acoplamento de uma caixa de tomada. Caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarráxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes para colocação de receptores para plug RJ45 ou RJ11, os mesmos recebem espelho para melhor aplicação, além de 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Longarina central em tubo de aço em secção quadrada 25x25mm sendo o mesmo laminado fina frio SAE 1008 com espessura de 0,9mm, o mesmo sendo com acabamento em aço nas extremidades, realizando um fechamento total do tubo. A mesma é fixada aos tampos para realizar a ligação entre eles ficando totalmente alinhada entre os mesmos. Calha com leito horizontal para passagem de cabos sob os tampos por toda extensão da plataforma, confeccionada em chapa de aço dobrada em formato triangular tanto em suas laterais, como nas suas extremidades, sendo em chapa de aço fina frio SAE 1008 com espessura de 0,75mm. Em suas laterais existem recortes para 03 tomadas elétricas e 02 RJ11 ou RJ45 sendo sempre está quantidade para cada usuário em seu lado esquerdo. A fixação da calha se dá por ganchos existentes do próprio processo do corte laser na calha e assim a mesma sendo encaixadas nos rasgos das longarinas, desta maneira permitindo facilmente remoção da calha em eventuais manutenções. Longarinas de sustentação horizontal (02 peças) constituída por tubos de aço fina frio SAE1008 de secção retangular, em tubo 30 x 50 x 1,2mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pés trave com travamento por parafuso M6. Pedestal central confeccionado em aço laminado fina frio SAE 1008, tubo secção retangular 30 x 50 x 1,2 mm, mesmo sendo processado no corte laser, o mesmo conformado e soldado pelo processo MIG, suportes laterais (02 peças) os mesmos na mesma padronagem de tubo com furações em suas extremidades para fixação e estruturação dos tampos, soldados nas extremidades pelo processo MIG. Suportes centrais (02 peças) em formatos "U" em chapa de aço fina frio SAE1008 (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre os pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zinchado amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e os mesmos fixados com parafuso em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zinchado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contém sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca 5/16", cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões totais: 360 x 140 x 74 cm (LxPxA). Deverá conter 3 painéis frontais: Confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do painel é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, O mesmo sendo fixado por duas cantoneiras 130x130 chapa de aço fina frio SAE1008 (1.9mm) de espessura, sendo que estas peças metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. As cantoneiras são fixadas por parafusos auto-atarráxante 4,0x14 cabeça panela flangeada com acabamento zinchado. Medida total de 3000 x 1600 x 740 mm.

O licitante deverá apresentar junto com a proposta os seguintes documentos sob pena de desclassificação: Certificado de Conformidade ABNT 13966 :2008 – Móveis para Escritório – Mesas, emitido por Laboratório Acreditado pelo Inmetro – Classificação e Características físicas, dimensionais, requisitos e método de ensaio pelo modelo de Certificação 5. Laudo ABNT NBR 8094: 1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição a névoa salina (mínimo 1200 horas). Laudo ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes (determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – método B).

Certidão Negativa de Débito do Fabricante do mobiliário perante ao IBAMA. Termo de Garantia emitido pelo Fabricante que garante pelo período de 5 anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e nas partes em MDP. Declaração de Conformidade Técnica Ergonômica pela NR 17 assinado por profissional competente como Engenheiro do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista credenciado pela Abergo inclusa a devida documentação comprobatória, e Catálogo original do produto cotado. Variação de até 3% quanto às dimensões.

2. CARACTERÍSTICAS VISUAIS

Tampos e painel frontal em MDP, pés trave metálico 50x50mm e sistema de fixação através de parafusos com rosca milimétrica e buchas metálicas. Coloração clara (Carvalho Treviso, Macadâmia, etc.) para seguir o padrão visual adotado pelo CREFSC e combinar com o mobiliário já existente.

Medidas aproximadas (LxPxA): 360cm x 170cm x 74,5cm



Imagen ilustrativa

FOLHA DE DADOS

LOTE 2 - MESAS

ITEM 4

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MESA RETANGULAR PÉ TRAVE - JULGAMENTO

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Tampo confeccionado sem chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2 mm. Longarina de sustentação horizontal (01 peça) constituída por tubo de aço frio SAE1008 de secção retangular, em tubo 30 x 50 x 1,2mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pedestais trave com travamento por parafuso M6. Pedestal trave e cavalete de sustentação lateral (02 peças) confeccionado em aço laminado frio SAE 1008, tubo secção quadrada 50 x 50 x 1,5 mm, mesmo sendo processado no corte laser, sendo 45° para o modelo trave conformados e soldados pelo processo MIG, com suporte em formato "U" em chapa de aço frio SAE1008 (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zinado amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e os mesmos fixados com parafuso em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zinado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contém sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca 5/16", cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medida total de 1600 x 700 x 740 mm.

O licitante deverá apresentar junto com a proposta os seguintes documentos sob pena de desclassificação: Certificado de Conformidade ABNT 13966 :2008 – Móveis para Escritório – Mesas, emitido por Laboratório Acreditado pelo Inmetro – Classificação e Características físicas, dimensionais, requisitos e método de ensaio pelo modelo de Certificação 5. Laudo ABNT NBR 8094: 1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição a névoa salina (mínimo 1200 horas). Laudo ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes (determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – método B). Certidão Negativa de Débito do Fabricante do mobiliário perante ao IBAMA. Termo de Garantia emitido pelo Fabricante que garante pelo período de 5 anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e nas partes em MDP. Declaração de Conformidade Técnica Ergonômica pela NR 17 assinado por profissional competente como Engenheiro do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista credenciado pela Abergo inclusa a devida documentação comprobatória, e Catálogo original do produto cotado. Variação de até 5% quanto às dimensões.

2. CARACTERÍSTICAS VISUAIS

Mesa com pés quadrados de metal, em conformidade com as normas de segurança no trabalho em escritórios. Tampo robusto resistente a choques, riscos e antirreflexo. Pés em metal com pintura epóxi a



pó na cor cinza chumbo 50 x 50cm. Coloração clara (Carvalho Treviso, Macadâmia, etc.) para seguir o padrão visual adotado pelo CREFSC e combinar com o mobiliário já existente.

Medidas aproximadas (LxPxA): 160cm x 80cm x 74cm



Imagen ilustrativa

FOLHA DE DADOS

LOTE 2 - MESAS

ITEM 5

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MESA EM "L" COM ARMÁRIO LATERAL

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Tampo principal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Longarina de sustentação horizontal (01 peça) constituída por tubo de aço fina frio SAE1008 de secção retangular, em tubo 30 x 50 x 1,2mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pedestais trave com travamento por parafuso M6. Pedestal maior trave e cavalete de sustentação lateral (01 peça) e pedestal menor (1 peça) confeccionado em aço laminado fina frio SAE 1008, tubo secção quadrada 50 x 50 x 1,5 mm, mesmo sendo processado no corte laser, sendo 45° para o modelo trave e 30° para o modelo cavalete os mesmos são conformados e soldados pelo processo MIG, com suporte em formato "U" em chapa de aço fina frio SAE1008 (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zinchado amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e os mesmos fixados com parafuso em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zinchado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contem sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca 5/16", cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. A mesa é composta por 02 tampos assim formando um "L" e os mesmos sendo em um desnível com um modulo abaixo do tampo formado por: Corpo em MDP 18 mm de espessura, encabeçamento nos topes aparentes com fita borda PVC 0,45mm, portas e frentes em MDP 18 mm de espessura, em todos os topes com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Porta dotada de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 110°, sendo que a mesma é dotada do sistema de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, contendo 02 dobradiças, assim a abertura da porta se faz pela pega lateral na mesma. Gavetas com Fundo em HDF 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta com sistema que consiste em dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e prática na montagem. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Travamento simultâneo para o travamento total das gavetas. Sistema de pega lateral para abertura da gaveta que consiste num perfil extrusado em termoplástico de alta resistência PVC, o mesmo é fixado nas laterais do produto. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 2 prateleira interna móvel com possibilidade de regulagem. Painel Frontal em MDP 18 mm, encabeçado nos topes aparentes com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, o mesmo sendo



fixado por duas cantoneiras 130x130 em chapa de aço dobrado com 1.9mm de espessura e com pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 80 a 120 micrônios. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Armário pedestal também contém uma caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-ataraxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes para colocação de receptores para plug RJ45 ou RJ11, os mesmos recebem espelho para melhor aplicação, além de 02 pontos para HDMI ou USB, porém deverá vir incluso somente 4 tomadas elétrica 20A com chicote . A caixa de tomadas se encontra em um vão fechado, para a maior segurança do usuário, mas que pode ser acessado pelo frontal removível quando for necessário. Dimensões totais: 190/70 x 180/45 x 74 cm (LxPxA).

O licitante deverá apresentar junto com a proposta os seguintes documentos sob pena de desclassificação: Certificado de Conformidade ABNT 13966 :2008 – Móveis para Escritório – Mesas, emitido por Laboratório Acreditado pelo Inmetro – Classificação e Características físicas, dimensionais, requisitos e método de ensaio pelo modelo de Certificação 5. Laudo ABNT NBR 8094: 1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição a névoa salina (mínimo 1200 horas). Laudo ABNT NBR 8095 /2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição a Atmosfera úmida saturada. Relatório de Ensaio feito por Laboratório acreditado pelo Inmetro referente a ABNT NBR 8096: 1983 - Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre. Laudo ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes (determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – método B). Certidão Negativa de Débito do Fabricante do mobiliário perante ao IBAMA. Termo de Garantia emitido pelo Fabricante que garante pelo período de 5 anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e nas partes em MDP. Declaração de Conformidade Técnica Ergonômica pela NR 17 assinado por profissional competente como Engenheiro do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista credenciado pela Abergo inclusa a devida documentação comprobatória, e Catálogo original do produto cotado. Variação de até 3% quanto às dimensões.

2. CARACTERÍSTICAS VISUAIS

A mesa diretor com pé trave é uma solução inteligente para ambientes executivos. Sua estrutura metálica robusta transmite estabilidade e leveza visual, enquanto o armário acoplado oferece praticidade com gavetas, portas e nichos bem distribuídos. Ideal para composições que valorizam organização, estética contemporânea e eficiência no dia a dia corporativo. Coloração clara (Carvalho Treviso, Macadâmia, etc.) para seguir o padrão visual adotado pelo CREFSC e combinar com o mobiliário já existente.

Medidas aproximadas (LxPxA): 190/70cm x 180/45cm x 74cm



Imagen ilustrativa

FOLHA DE DADOS**LOTE 2 - MESAS****ITEM 6****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO****PRODUTO: MESA REUNIÃO CIRCULAR PÉ METÁLICO****1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

Tampos confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2 mm. Estrutura metálica modelo em "X" é composta por base em tubo de aço 50x30x1.2mm com conformação em ângulo nas extremidades, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica. Coluna em aço de 3"x1.5mm e travessa superior em tubo 20x40x1.2 mm. Todos os aços são fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 micrões. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.

2. CARACTERÍSTICAS VISUAIS

Compacta, elegante e convidativa, esta mesa de reunião circular é ideal para encontros rápidos, conversas estratégicas ou momentos de colaboração espontânea. Seu tampo redondo cria uma atmosfera mais próxima e igualitária, enquanto o pé metálico central garante estabilidade com leveza visual. Uma escolha inteligente para espaços que valorizam a interação com estilo e praticidade. Coloração clara (Carvalho Treviso, Macadâmia, etc.) para seguir o padrão visual adotado pelo CREFSC e combinar com o mobiliário já existente.

Medidas aproximadas (LxPxA): Ø 110cm x 74cm



Imagen ilustrativa

FOLHA DE DADOS**LOTE 2 - MESAS****ITEM 7****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO****PRODUTO: MESA DE CENTRO RETANGULAR****1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

Mesa de Centro com tampos engrossurados de 40mm, sistemas de fixação com buchas metálicas e sapatas niveladoras com regulagem de altura interna. Tampa confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topes com fita borda PVC 2 mm. Painéis laterais e Prateleira em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) é feita através do sistema minifix, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Dimensões: 35cm X 90cm X 50cm

2. CARACTERÍSTICAS VISUAIS

Com esta mesinha você terá um ambiente completo e com uma mobília de bom gosto que vai deixar sua sala pronta para qualquer ocasião. Um móvel com visual clássico, tem acabamento fosco e cor fácil de harmonizar com diferentes estilos e tonalidades de decoração. O tampo robusto apoia enfeites, vasos com flores e até mesmo a bandeja com cafecinho - tudo isso num estilo mais charmoso. Coloração clara (Carvalho Treviso, Macadâmia, etc.) para seguir o padrão visual adotado pelo CREFSC e combinar com o mobiliário já existente.

Medidas aproximadas (LxPxA): 90cm x 50cm x 34cm



Imagen ilustrativa

FOLHA DE DADOS**LOTE 3 - CADEIRAS****ITEM 1****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO****PRODUTO: POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO TELA****1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

Poltrona Giratória Média é constituída de assento, encosto, mecanismo Relaxita, Lâmina, apoios de braço, coluna a gás e base com rodízio. O assento consiste em uma estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Com dimensões de 480mm de largura, 460mm de profundidade e 100mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 55 e 45 milímetros de espessura, com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. O assento possui ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento até o chão é regulável de 420mm à 530mm. O encosto, possui estrutura de madeira laminada com 12mm de espessura, levemente conformada ao corpo, com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões são 450mm de largura, 510mm de altura e 100mm de espessura, com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 33 e 45mm de espessura com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto recebe uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos.

O mecanismo é feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinamento simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinamento é ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. O encosto fixo a lâmina é fabricada em chapa de aço 1010/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência. Braço Regulável, injetado em Polipropileno e com regulagem de altura de 70mm; Base preta com pernas em chapa de aço 1010/1020 de 2,65mm de espessura estampada. Com carenagem central texturizada injetada em polipropileno e com rodízios de PU. Diâmetro da base 680mm; fabricada em chapa de aço 1010/1020 de 1,5mm de espessura, conformada na ponta do tubo para encaixe do pino do rodízio com uma carenagem texturizada injetada em polipropileno como acabamento e acabamento telescópico na coluna a gás. Rodízios de PU. Diâmetro da base 690mm; Todas as peças em chapa metálica ou tubo metálico recebem banhos de fosfatização e pintura em tinta epóxi Pó. Medidas totais da cadeira: 109 - 102 x 68 x 68 cm.

O proponente deve apresentar junto com a proposta sob pena de desclassificação documento comprobatório atestando a ergonomia NR17: Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou Certificado emitido pela ABNT ou Laudo Ergonômico emitido por Fisioterapeuta do Trabalho certificado pela ABRAFIT junto com Ergonomista certificado pela ABERGO com a devida documentação comprobatória. Variação de até 5% quanto às dimensões.

2. CARACTERÍSTICAS VISUAIS

Versatilidade e leveza com toque de elegância. Os rodízios foram desenvolvidos para se adaptarem aos diferentes tipos de piso, desde os mais irregulares até os mais lisos. O encosto em tela oferece estabilidade para as costas e garante ventilação para os dias com temperaturas mais elevadas. Sua alta resistência, perfeita absorção de impactos, leveza no design, traz uma capacidade única de formar uma perfeita harmonia com os demais componentes da cadeira.





Imagen ilustrativa

FOLHA DE DADOS**LOTE 3 - CADEIRAS****ITEM 2****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO****PRODUTO: CADEIRA DE APROXIMAÇÃO****1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

Conjunto da base deve ser desenvolvido para manter a integridade do produto suportando todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. Sua configuração deve ser definida por uma estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 laminado frio com diâmetro de 25,4mm com parede de 2,25 mm na base e 1,9 mm no suporte do assento. Base e suporte deve ser fabricado pelo processo mecânico de curvamento de tubos e deveram ser unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. A estrutura deve conter quatro (04) deslizadores fixos, desenvolvido para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Os deslizadores devem ser fabricados em material termoplástico denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura deve ser fixa ao assento por parafusos sextavados flangeados $\frac{1}{4}'' \times 1\frac{1}{2}''$. O conjunto deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Conjunto de assento de ser estrutural de apoio para atividade de sentar e com a finalidade de acomodar ousuário de maneira confortável ergonômica. Conjunto do assento deve ser constituído de estrutura em madeira laminada com 12 mm de espessura com porcas garra $\frac{1}{4}''$, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição á zinco, fixadas nos pontos de montagem da estrutura. Na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/m³. O conjunto deve ser revestido com diversos materiais (Tecido / Laminado Vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem girar em torno de 510 mm (largura) x 461 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve possuir ainda uma carenagem plástica fabricada pelo processo de injeção de termoplásticos em polipropileno. A altura do assento ao piso deve ser de 460 mm. Apoio para os braços, utilizado para posicionamento dos braços em posições ergonomicamente confortáveis. Deve ser fabricado pelo processo de injeção de termoplásticos em Polipropileno. Fixado à estrutura por duas (02) torres que encaixam na estrutura e recebem dois (02) parafusos flangeados com rosca especial para plástico nas dimensões Ø4 x 25 mm. Componente utilizado no encosto como sustentação da região do apoio lombar e que deve possuir a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. O encosto deve possuir estrutura fabricada em Polipropileno reforçado com fibra de vidro pelo processo de injeção de termoplásticos, e a superfície de contato com o usuário deve ser formada por uma tela de 100% Poliéster tensionada que deve ser fixada a uma moldura fabricada em ABS injetado e parafusada na estrutura por 8 parafusos do tipo plástico com Ø5x16mm. Esse conjunto deve medir aproximadamente 460 mm de largura por 400 mm de altura e une-se ao assento por lâmina de aço 1008/1020 de 6,35mm de espessura por meio de 6 parafusos do tipo plástico de Ø5x20mm. A lâmina deve ser montada no assento por 3 parafusos $\frac{1}{4}'' \times 1''$.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 13962:2006 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5. O Certificado de Conformidade deverá vir acompanhado do Relatório/Laudo de Ensaio completo. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 9176/2016 para determinação da força necessária para se produzir uma compressão pré-fixada sobre uma amostra de



espuma flexível de poliuretano, aplicada sobre uma área determinada. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 14961/2016 determinação do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8619/15 Determinação da Resiliência em espumas flexíveis de poliuretano. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8910/2016, determinação da resistência à compressão de espumas flexíveis de poliuretano. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que os produtos atendem os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

2. CARACTERÍSTICAS VISUAIS

Cadeira moderna com design arrojado que une praticidade, conforto e sofisticação. Seu estilo adequa-se a qualquer ambiente, transmitindo modernidade e acrescentando requinte. Seus diferenciais estão no encosto em tela com apoio de lombar regulável que busca proporcionar conforto ao usuário. Cadeira com braços e estrutura em S preta e assento em Courissimo Preto.



Imagen ilustrativa

FOLHA DE DADOS**LOTE 3 - CADEIRAS****ITEM 3****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO****PRODUTO: LONGARINA COM 2 LUGARES****1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

Em MDP quadrada dispostos simetricamente. Base Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso, e com a função de manter o assento localizado de maneira íntegra ao conjunto. Estrutura denominada de longarina desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades possuem (2) luvas de 30x60 mm na espessura de 1,9 mm conificadas para que se unam ao apoio vertical. Tem dois (2) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado a estrutura pelo processo de soldagem (Mig). Possui ainda dois (2) calços para cada suporte com espessura de 5 mm em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados em injetoras. Para montagem são utilizados (4) parafusos de fixação para cada assento com descrição de (Parafuso Sextavado UNC ZP 1/4x1.1/4). Para que a estrutura se une as bases é projetada uma haste com suas extremidades conificadas para facilitar o encaixe das luvas, de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29x58 mm e com espessura de 1,9 mm fabricados pelo processo de estampagem. A base de apoio em formato de arco, de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçado com fibra de vidro pelo processo de injeção, com espessura de parede média de 4 mm com nervuras em todo (comprimento) medindo 510 mm, que envolvem ainda (2) colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade ao chão. Os mesmos são montados sob pressão de maneira que resistam a uma condição severa de uso. Toda estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi pó, que garante proteção, e maior vida útil ao produto. Assento: Conjunto estrutural de apoio para atividade de sentar e com finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura com porcas garra ¼, fabricados em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem da estrutura. Na estrutura do assento é fixada uma (1) almofada de espuma flexível a base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de poliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/m³. O conjunto é revestido couríssimo ou tecido facto. Suas dimensões giram em torno de 503 mm (largura) x 450 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento possui ainda uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Encosto: Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica os diversos biótipos do usuário. É constituído por uma estrutura em termoplástico (Copolímero de Polipropileno) fabricada pelo processo de injeção, com combinações de raios e concordâncias anatômicas, referenciado a um polígono irregular que combina a uma geometria semelhante a um pentágono de forma adaptada como apoio ergonômico as costas do usuário, além de ter em sua parte frontal da superfície do encosto um polígono irregular que facilita sua transferência térmica. A estrutura do encosto, componente de fixação utilizado para dar suporte estrutural ao encosto, é fácil de montar e que mantém o conjunto fixado e que resiste dentro das especificações normativas. Fabricado em tubo industrial de construção mecânica ABNT 1008/1020 de 25,4 mm de diâmetro e espessura de 1,5 mm cortado em máquinas de corte e dobrado em curvadoras CNC, possui ainda duas (2) chapas de fixação para dar suporte ao assento fabricado em material denominado ABNT 1008/1020 com 3 mm de espessura, confeccionada pelo processo de estampagem e unido a estrutura pelo processo de soldagem (Mig). Para que a estrutura se une ao encosto



e assento são colocados três (3) parafusos para suas respectivas configurações com denominação de (Parafuso Sextavado unc zp 1/4x1.1/4 e parafuso flangeado unc zp 1/4x1.1/4).

2. CARACTERÍSTICAS VISUAIS

Encosto confeccionado em Polipropileno, assento confeccionado em espuma injetada com capa de vacun forming e revestimento em tecido ou couríssimo. Estrutura cromada.

Medidas aproximadas: 02 Lugares: 1202(L) X 535(P) X 857(A)mm X 452 (A/do piso até o assento)



Imagen ilustrativa

FOLHA DE DADOS**LOTE 3 - CADEIRAS****ITEM 4****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO****PRODUTO: LONGARINA COM 2 LUGARES COM MESA DE APOIO****1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

Em MDP quadrada dispostos simetricamente. Base Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso, e com a função de manter o assento localizado de maneira íntegra ao conjunto. Estrutura denominada de longarina desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades possuem (2) luvas de 30x60 mm na espessura de 1,9 mm conificadas para que se unam ao apoio vertical. Tem dois (2) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado a estrutura pelo processo de soldagem (Mig). Possui ainda dois (2) calços para cada suporte com espessura de 5 mm em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados em injetoras. Para montagem são utilizados (4) parafusos de fixação para cada assento com descrição de (Parafuso Sextavado UNC ZP 1/4x1.1/4). Para que a estrutura se une as bases é projetada uma haste com suas extremidades conificadas para facilitar o encaixe das luvas, de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29x58 mm e com espessura de 1,9 mm fabricados pelo processo de estampagem. A base de apoio em formato de arco, de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçado com fibra de vidro pelo processo de injeção, com espessura de parede média de 4 mm com nervuras em todo (comprimento) medindo 510 mm, que envolvem ainda (2) colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade ao chão. Os mesmos são montados sob pressão de maneira que resistam a uma condição severa de uso. Toda estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi pó, que garante proteção, e maior vida útil ao produto. Assento: Conjunto estrutural de apoio para atividade de sentar e com finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura com porcas garra ¼, fabricados em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem da estrutura. Na estrutura do assento é fixada uma (1) almofada de espuma flexível a base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de poliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/m³. O conjunto é revestido couríssimo ou tecido facto. Suas dimensões giram em torno de 503 mm (largura) x 450 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento possui ainda uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Encosto: Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica os diversos biótipos do usuário. É constituído por uma estrutura em termoplástico (Copolímero de Polipropileno) fabricada pelo processo de injeção, com combinações de raios e concordâncias anatômicas, referenciado a um polígono irregular que combina a uma geometria semelhante a um pentágono de forma adaptada como apoio ergonômico as costas do usuário, além de ter em sua parte frontal da superfície do encosto um polígono irregular que facilita sua transferência térmica .A estrutura do encosto, componente de fixação utilizado para dar suporte estrutural ao encosto, é fácil de montar e que mantém o conjunto fixado e que resiste dentro das especificações normativas. Fabricado em tubo industrial de construção mecânica ABNT 1008/1020 de 25,4 mm de diâmetro e espessura de 1,5 mm cortado em máquinas de corte e dobrado em curvadoras CNC, possui ainda duas (2) chapas de fixação para dar suporte ao assento fabricado em material denominado ABNT 1008/1020 com 3 mm de espessura, confeccionada pelo processo de estampagem e unido a estrutura pelo processo de soldagem (Mig). Para que a estrutura se une ao encosto



e assento são colocados três (3) parafusos para suas respectivas configurações com denominação de (Parafuso Sextavado unc zp 1/4x1.1/4 e parafuso flangeado unc zp 1/4x1.1/4).

2. CARACTERÍSTICAS VISUAIS

Encosto confeccionado em Polipropileno, assento confeccionado em espuma injetada com capa de vacun forming e revestimento em tecido ou couríssimo. Estrutura cromada.

Medidas aproximadas: 02 Lugares: 1603(L) X 535(P) X 857(A)mm X 452 (A/do piso até o assento)



Imagen ilustrativa

FOLHA DE DADOS**LOTE 3 - CADEIRAS****ITEM 5****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO****PRODUTO: SOFÁ 2 LUGARES****1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

Estrutura deve ser apresentada na configuração Tipo Trapezoidal, desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 na configuração oblonga com as medidas de 25 x 50 mm e espessura 1,5 mm, conformado pelo processo mecânico de curvamento de tubos. As extremidades da estrutura devem ser compostas por terminais com bucha de fixação M12, revestidos em poliamida reforçado com fibra de vidro (30% FV), produzidos pelo processo de injeção. A estrutura deve conter sapatas fixas, desenvolvidas para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Fabricada em material termoplástico denominado Polipropileno (PP), pelo processo de injeção. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento cromado. Assento/encosto: Conjunto deve ser constituído por uma estrutura dupla de compensado de madeira, fabricado a partir de lâminas de eucalipto e pinus totalizando 18 mm de espessura, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos devem ser inseridas porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra a corrosão a base de eletrodeposição a zinco. Devem ser unidas através de três suportes fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1006/1020 na espessura de 2,25 mm e protegido contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco (Zincado Natural) e seis parafusos sextavados $\frac{1}{4}$ " x $\frac{1}{2}$ " protegidos contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco (Zincado Branco). Na parte externa da estrutura, devem ser fixados quatro (04) suportes denominados Terminal para Fixação com inserto liso, fabricados em tubo industrial de aço carbono ABNT 1008/1020, revestidos em poliamida reforçado com fibra de vidro (30% FV), pelo processo de injeção, através de parafusos sextavados flangeados $\frac{1}{4}$ " x 1" protegidos contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco (Zincado Preto) e porcas alojadas no revestimento do terminal. Já em sua parte interna, devem ser fixadas oito (08) fitas elásticas entrelaçadas com a função amortecedora da espuma do assento. Deve possuir ainda duas (2) almofadas de espuma flexível a base de poliuretano (PU) ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Poliol/Isocianato pelo processo de injeção. Estas almofadas devem possuir a mesma densidade de 62 kg/m³. O conjunto deve ser tapeçado com revestimento a ser definido, onde inicialmente devem ser cortados em forma de blanck's, unidos pelo processo de costura e fixado nas almofadas pelo processo de tapeçamento por grampeamento. Para fixação do conjunto na base, devem ser utilizados quatro parafusos, métricos Tipo Allen M12x70, protegido a corrosão a base de eletrodeposição de zinco (zincado preto), as dimensões de cada o encosto individual da concha giram em torno de 770 mm de largura 684 mm de profundidade e altura total de 800 mm. APOIA BRAÇOS: sua estrutura deve ser desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono abnt 1008/1020 na configuração oblonga com as medidas de 25,0 x 50,0 mm e espessura 1,5 mm, conformada pelo processo mecânico de curvamento de tubos em suas extremidades, são fixadas duas (02) buchas denominadas fixadores, fabricados em aço carbono abnt 1006/1010, revestidos em poliamida reforçado com fibra de vidro (30% fv), produzidos pelo processo de injeção, possui ainda uma capa ergonômica em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno pp) com 315 mm de comprimento e 53 mm de largura e espessura média de 17 mm, com função de relaxamento dos braços do usuário. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento cromado, que garanta proteção e maior vida útil ao produto.

2. CARACTERÍSTICAS VISUAIS

O sofá 2 lugares proporciona ótimo conforto graças ao seu design compacto e ao seu estofado. Possui revestimento sintético em couríssimo preto e possui estrutura tubular em aço.



Medidas aproximadas: 124cm X 83cm X 69cm



Imagen ilustrativa

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2025

PARTE INTEGRANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA/SC (CREF3/SC), com sede na R. Gen. Eurico Gaspar Dutra, 668 Bairro - Estreito Florianópolis - SC, 88075-100, inscrito no CNPJ sob o nº 03.678.523/0001-80, representado pelo seu Presidente Emerson Antônio Brancher, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 010/2025, do processo administrativo nº 081/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de mobiliário de escritório, para atender às necessidades do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: xxxxxxxxx; CNPJ:xxxxxxxx; endereço, Nº xxx, BAIRRO, CIDADE - XX, CEP: XX.XXX-XXX; Representante Legal: , CPF: XXX.XXX.XXX-XX; e-mail: XXXXXXXX@XXXXXX; Telefone: (XX) XXXX-XXXX				
Nº	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Prazo de garantia
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXX	XX	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX	12 (doze) meses

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é o Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF3/SC, UASG 926718.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado/emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.4. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;



8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público;

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS



10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade

10.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Florianópolis-SC, 04 de setembro de 2025.

Emerson Antônio Brancher
Presidente CREF3/SC
CREF 001925-G/SC



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PARTE INTEGRANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

EMPRESA: _____

DATA: _____

- Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de mobiliário de escritório, para atender às necessidades do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina.
- Apresentamos PROPOSTA DE PREÇOS de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025 - CREF3/SC, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente:

	Item	Un.	Descrição	Marca e modelo	QTDE máxima estimada	R\$ UNIT.	Valor global
01	01	Un				R\$	R\$
	02	Un				R\$	R\$
Total Grupo 1							R\$
02	03	Un				R\$	R\$
	04	Un				R\$	R\$
	05	Un				R\$	R\$

	Valor total	--	--		--	--	R\$

VALIDADE DA PROPOSTA:(.....) dias, contados da data do envio da proposta. *Prazo de validade mínima: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA:(.....) dias, a contar da data da assinatura/do recebimento do Contrato/ou outro instrumento hábil. *Prazo de entrega máximo: 30 (vinte) dias.



Declaramos que nos preços cotados e que vigorarão no contrato (ARP, Nota de empenho ou outro instrumento equivalente) incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega dos bens, tais gastos da empresa com o produto, frete, carregamento, descarregamento e demais atividades correlatas necessárias para a perfeita execução do objeto solicitado inclusive os referentes às despesas trabalhistas e previdenciárias, aos impostos, taxas, pedágios, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos (independentemente da nomenclatura utilizada pelos governos), constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação e entrega dos bens, de modo que nenhuma outra remuneração será devida, a qualquer título, descartada qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação entrega dos bens.

Declaramos conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do **Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2025** e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.

Declaramos que entregaremos os materiais comprovadamente novos e sem uso, uma vez que não serão aceitos materiais ou produtos usados, reutilizados ou reformados.

Caso sejamos a proposta vencedora e transcorridos todos os trâmites legais desta licitação, comprometemo-nos a assinar Contrato (ARP, instrumento equivalente, retirar a nota de empenho, etc.) no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ: _____ I.E. _____ I.M. _____
Endereço eletrônico (e-mail): _____
Tel/Fax: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____ Banco: _____
Agência: _____ C/C: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato (instrumento equivalente):

Nome: _____
Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF: _____ Cargo/Função: _____
Carteira de identidade nº: _____ expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____



(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2025.

Representante Legal
Cargo/Função na Empresa





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A670-14B8-7383-C65A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EMERSON ANTONIO BRANCHER (CPF 831.XXX.XXX-04) em 04/09/2025 17:35:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/A670-14B8-7383-C65A>